



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

**CONVÊNIO Nº 26/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO E PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATOBÁ, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **DEFENSORIA**, no conjunto denominados **CONVENENTES**, resolvem celebrar o presente instrumento com o Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.878/0001/80, com sede na Rua Bom Jardim, ..., na cidade de Jatobá – PE, neste ato representado por seu prefeito, **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, portador do RG 1.104.133 SSP/AL, CPF 747.496.924-68, assistido juridicamente por seu Secretário de Assuntos Jurídicos, **ROBSON CARDOSO DANTAS**, portador do RG 7654377 SSP/PE, CPF 073.730.594-06, mediante as considerações e cláusulas que seguem:

Considerando que o art. 196, da Constituição Federal, prevê que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que a Constituição Federal, por seu artigo 198, § 1º, prevê que “O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.” Vislumbrando-se do texto legal que a referência é feita às três esferas do Poder Executivo;

Considerando que é dever da Defensoria Pública, atuar judicialmente em defesa das pessoas hipossuficientes, em estado de vulnerabilidade social; inclusive, em desfavor dos municípios, para fornecimento de leite especial a criança pequena, tratamentos e medicamentos de alto custo, entre outras ações imprescindíveis à saúde e à vida; quando o ente público se nega a fornecê-los voluntariamente;

Considerando que as demandas judiciais dessa natureza somente oneram cada vez mais o ente público demandado, pois além dos custos alusivos ao fornecimento dos



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

serviços, medicamentos ou produtos outros, pleiteados no feito, terá de arcar custos decorrentes do próprio acompanhamento processual obrigatório;

Considerando o interesse do Município de Jatobá em primar pelo estrito cumprimento da lei, respeitando o direito dos seus cidadãos à saúde e à vida, mediante o fornecimento dos serviços médicos, medicamentos e outros produtos, àqueles que comprovadamente não possam adquiri-los, desde que haja, para tanto, previsão orçamentária e disponibilidade financeira;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Doravante, na vigência do presente acordo, antes da proposição de qualquer ação judicial em desfavor do Município de Jatobá/PE, em prol de pessoas hipossuficientes e em estado de vulnerabilidade social, pleiteando o fornecimento de serviços médicos, medicamentos de alto custo, insumos e alimentos para dietas especiais e/ou outros produtos, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por seu representante com a atuação na Comarca de Petrolândia/PE, encaminhará ao Município signatário, por sua Secretaria Municipal de Saúde, cópias autênticas da documentação pessoal do interessado; do laudo médico fundamentado e circunstanciado, comprovando a imprescindibilidade do medicamento, assim como, da ineficácia dos fármacos normalmente fornecidos pelo SUS, para o tratamento da enfermidade; da receita médica, com a prescrição serviços médicos, e/ou outros produtos necessários a suprir a necessidade do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Recebida a documentação de que trata a cláusula primeira, o Município no prazo máximo de 08 dias, através de suas secretarias de saúde, assistência social e finanças, fará imediata análise do laudo médico, para verificação do enquadramento da doença entre aquelas que necessitam tratamento especial e de ser o medicamento devidamente registrado na ANVISA; da situação financeira e social do interessado, para verificação do estado de vulnerabilidade ou não; e, por último, da existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para o atendimento solicitado.

2.2. Constatados a doença, entre aquelas que necessitam tratamento especial, ser o medicamento registrado na ANVISA; o estado de vulnerabilidade do interessado, pela sua situação financeira; a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para o atendimento, a solicitação será atendida imediatamente. Ausente um dos três requisitos antes mencionados não ocorrerá o atendimento.

2.3. O não atendimento a solicitação formulada, na forma da Cláusula Primeira e seus motivos serão imediatamente comunicados à Defensoria Pública, cabendo-lhe decidir sobre o ingresso ou não de ação judicial sobre o mesmo pleito.

CLÁUSULA TERCEIRA



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

3.1. Independentemente do encaminhamento promovido pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o Município de Jatobá se compromete a proceder na forma prevista na Cláusula Segunda, em relação às pessoas que acorrerem aos seus serviços assistenciais em busca dos benefícios de que trata a presente avença e atendê-las, se presentes as condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula supra referida.

CLÁUSULA QUARTA

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA

É facultado aos Convenientes promoverem o distrato do presente acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEXTA

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os Convenientes, em qualquer época de sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Convênio não contempla repasse de recursos financeiros de um a outro Conveniente, devendo cada um arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

CLAUSULA OITAVA

8.1. O presente Convênio terá vigência pelo lapso temporal compreendido entre a data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

8.2. O presente Convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, caderno da Defensoria Pública, na forma do art. 61 e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93.

8.3. Este termo, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, será arquivado na Defensoria Pública do Estado e na Prefeitura de Jatobá-PE.

CLÁUSULA NONA



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia/PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 31 de agosto de 2021.



JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado



HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Subdefensor Público-Geral do Estado



ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Jatobá/PE



ROBSON CARDOSO DANTAS

Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Jatobá/PE

Quarta 29.12.2021	MARIA BETÂNIA BARROS
Quinta 30.12.2021	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSSITER
Sexta 31.12.2021	MARIA DAS DORES BEZERRA LIMA

№ 636/2021 – Designar os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo descritos(as) para atuarem no Plantão Integrado Permanente no âmbito cível da Capital, nas respectivas datas.

DIA/SETEMBRO	DEFENSORES
Domingo 26.09.2021	REJANE MÉRICA BASTOS GOMES
DIA/OUTUBRO	DEFENSORES
Sábado 02.10.2021	ROBERTO ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA
Domingo 03.10.2021	RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO
Sábado 09.10.2021	ÂNGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES
Domingo 10.10.2021	SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES
Terça 12.10.2021	TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA
Sábado 16.10.2021	THAIS GUARANI MARTINS DE SIQUEIRA
Domingo 17.10.2021	VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO
Sábado 23.10.2021	VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELO
Domingo 24.10.2021	VIVIANE CHRYSYAN ALBUQUERQUE SOTERO DE MELO
Sábado 30.10.2021	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA COSTA
Domingo 31.10.2021	ANTONIETA WOINA BANDEIRA DE MORAIS
DIA/NOVEMBRO	DEFENSORES
Segunda 01.11.2021	ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO
Terça 02.11.2021	ARLINE DE MORAES ARAÚJO
Sábado 06.11.2021	ARTUR OSCAR DE ALBUQUERQUE LIMA
Domingo 07.11.2021	AYMONÉ PIO DOS SANTOS JÚNIOR
Sábado 13.11.2021	CARLOS ALBERTO DE MELO BELMONTE
Domingo 14.11.2021	CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO
Segunda 15.11.2021	CAROLINE STEFANIE BARRETO SILVEIRA
Sábado 20.11.2021	CLARICE MARQUES WEYNE
Domingo 21.11.2021	CLEIDICI MARIA PESSOA DE ARAÚJO
Sábado 27.11.2021	EDUARDO ARRUDA MOTA E ALBUQUERQUE
Domingo 28.11.2021	EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
DIA/DEZEMBRO	DEFENSORES
Sábado 04.12.2021	ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS
Domingo 05.12.2021	ELIZABETE AGUIAR DA FONSECA XAVIER
Quarta 08.12.2021	ELIZABETE DOS SANTOS TORRES
Sábado 11.12.2021	ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA
Domingo 12.12.2021	EVILAYSE MARQUES CUNHA DA COSTA BEZERRA
Sábado 18.12.2021	FLÁVIA BARROS DE SOUZA
Domingo 19.12.2021	GERALDO PINTO DELMAS
Sexta 24.12.2021	GERUZA MARIA CAVALCANTI MACIEL DE ARAÚJO
Sábado 25.12.2021	JOSÉ FERNANDO NUÑES DEBLI
Domingo 26.12.2021	HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA
Segunda 27.12.2021	IGOR ARAÚJO DE ARRUDA
Terça 28.12.2021	IRACEMA DE SÁ PEREIRA CAVALCANTI COSTA LIMA
Quarta 29.12.2021	JAIDE SANTIAGO ARAES
Quinta 30.12.2021	JOÃO PAULO GUEDES ACIOLY
Sexta 31.12.2021	HÉLIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS

№ 637/2021 – O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades de assistência jurídica e administrativa no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o princípio de economicidade da administração pública e ante o elevado custo operacional dos serviços públicos da Defensoria Pública, avisa que:

I - Que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no dia 11 (onze) de Outubro do corrente ano; II - Que haverá Plantão Integrado Permanente no dia 11 (onze) de Outubro de 2021, devendo as Subdefensorias organizarem as devidas escafas;

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Contratos

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 057/2021 – Processo de Adesão Nº 004/2021, com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.602.789/0001-01, que tem como objeto a **Aquisição de 34 (Trinta e Quatro) Notebooks**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de Setembro de 2021 até 19 de Novembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0124070001.4.4.90.52.

Número do Empenho: 2021NE000499, de 21 de Setembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0104130301.4.4.90.52.

Número do Empenho: 2021NE000498, de 21 de Setembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: Recife, 21 de Setembro de 2021.

Contrato Nº 056/2021 – Processo de Adesão Nº 005/2021, com a empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.963.184/0001-83, que tem como objeto a **Aquisição de Mobiliário Permanente, in casu, 75 (Setenta e Cinco) Cadeiras Giratórias**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0104130301.4.4.90.52.

Número do Empenho: 2021NE000496, de 23 de Setembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Setembro de 2021.

Contrato Nº 055/2021 – Processo Licitatório Nº 037/2021, Pregão Eletrônico Nº 020/2021, com a empresa AUTOLINE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 70.203.799/0001-07, que tem como objeto a **Aquisição de 06 (Seis) Veículos Automotivos Novos com a Alienação Simultânea de 06 (Seis) Veículos Usados de Propriedade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 20 de Setembro de 2021 até 18 de Novembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000000.4.4.90.52.

Número do Empenho: 2021NE000494, de 21 de Setembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Setembro de 2021.

Contrato Nº 054/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, Processo Licitatório Nº 033/2021, Pregão Eletrônico Nº 017/2021, com a empresa ARTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 01.131.815/0001-72, que tem como objeto o **Fornecimento de Materiais Gráficos**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 14 de Setembro de 2021 até 12 de Novembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.

Número do Empenho: 2021NE000485, de 14 de Setembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.

Número do Empenho: 2021NE000484, de 14 de Setembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2018 – Processo Licitatório Nº 049/2018, Dispensa Nº 030/2018, com a empresa PROTEC-TSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 09.575.197/0001-61, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Execução de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular**, compreendendo a instalação, em comodato, a ser utilizado na frota de veículos da Defensoria e a Disponibilização de Software de Gerenciamento de Acesso Via Web.

Vigência: 01 de Outubro de 2021 até 30 de Setembro de 2022.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.3153.0000.0101000000.3.3.90.39.

Número do Empenho: 2021NE000381, de 05 de Julho de 2021.

Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Julho de 2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2017 – Processo Licitatório Nº 053/2017, Dispensa Nº 031/2017, com a empresa HABITAREM – CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 03.613.080/0001-49, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "E", Edifício "Brasil XXI" Setor Hoteleiro Sul, Brasília, Distrito Federal**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 10 de Outubro de 2021 até 09 de Outubro de 2022.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.39.

Número do Empenho: 2021NE000429, de 12 de Agosto de 2021.

Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS

Cooperação Técnica Nº 026/2021, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.614.878/0001-80, situada na Rua São Bom Jardim, na cidade de Jatobá, Pernambuco, e, do outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, situada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, com a finalidade de **Cooperação Técnica fim de proporcionar antes da proposição de qualquer ação em desfavor do município de Jatobá, em prol de pessoas hipossuficientes e em estado de vulnerabilidade social, pleiteando o fornecimento de serviços médicos, medicamentos de alto custo, insumos e alimentos para dietas especiais e/ou outros produtos, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por seu representante com a atuação na comarca de Petrolândia, encaminhará ao município signatário, por sua Secretaria Municipal de Saúde, cópias autênticas da documentação pessoal do interessado; do laudo médico fundamentado e circunstanciado, comprovando a imprescindibilidade do medicamento, assim como, da ineficiência dos fármacos normalmente fornecidos pelos SUS, para o tratamento da enfermidade; da receita médica, com a prescrição de serviços médicos, e/ou outros produtos necessários a suprir a necessidade do beneficiário.**

Vigência: 25 de Setembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Agosto de 2021.

Recife, 24 de Setembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de aparelhos de eletrodoméstico, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempressas.com.br, no valor global estimado de R\$ 36.414,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), no dia 07.10.2021, Recife, 24 de setembro de 2021. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos com a alienação simultânea de 04 (quatro) veículos usados de propriedade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, previamente avaliados como parte do pagamento, previamente avaliados como parte do pagamento, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempressas.com.br, no valor global estimado de R\$ 430.384,92 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), no dia 08.10.2021, Recife, 24 de setembro de 2021. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.